



LEI Nº 486

DE 16 DE MARÇO DE 1994.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A CONCORRÊNCIA PÚBLICA NA CONCESSÃO PARA OCUPAÇÃO DE ÁREA COM 30,00 M² NA PRAÇA DOS MIGRANTES, PARA INSTALAÇÃO DE TRAILER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

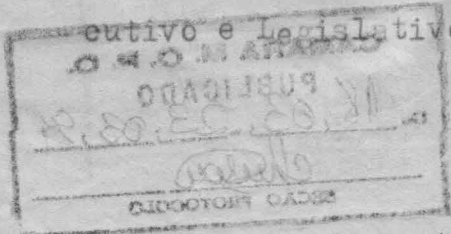
O Prefeito do Município de Curo Preto do Oeste, AGMAR DE SOUZA GOMES, no uso de suas atribuições legais...

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º) - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir concorrência pública para a concessão na ocupação de área de 30,00m², localizada no calçamento da Praça dos Migrantes, lado sul, nesta cidade, para a instalação de um Trailer com mesas e cadeiras, destinado à venda de lanches, refrigerantes, sucos e cigarros.

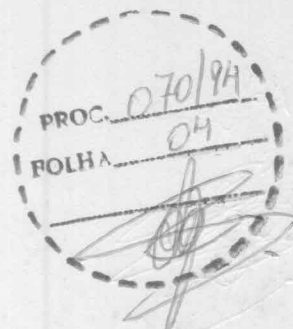
Art.2º) - O prazo de concessão da mencionada área, após licitada, será de 01 (um) ano, que poderá ser prorrogado por igual prazo, conforme o interesse público e atendidas as normas regulamentares e legais da Prefeitura para o caso.

Art.3º) - A concessão outorgada será inalienável e intransferível sem a prévia autorização do Executivo e Legislativo.



PUBLICAÇÃO
DE 16 DE MARÇO DE 1994
PROCURADORIA JURÍDICA

Câmara Municipal de Oura Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
18/03/94	N.º 070/94
RESPONSÁVEL	



AO GABINETE DO PRESIDENTE:

SEGUE O PRESENTE PROCESSO MONTADO NESTA DATA ATRAVÉS DO DOCUMENTO DAS FOLHAS 02 E 03 DESTE PROCESSO.

Em, 18-03-94.

[Signature]
Olcymar Galimbert da Silva
 Serviço de Protocolo
 Port. 113 GP-CMOPO-01-06-93

AO ASS. Jurídica

Segue o presente processo para
 Conferência da Lei. Em, 21.03.94

[Signature]
Silvana Coutinho
 Chefe Seção de Gabinete
 Portaria. 167-GP-CMOPO-RO-93

Ao Protocolo
Assessor e Arquivar.
Em, 22/Março/1994.

[Signature]
José Martins dos Reis
 Assessor Jurídico
 Port. n.º 012 | CMOPO | RO | 93

Ao Arquivo Geral
Assessor e Arquivar
Em, 18/04/94.

[Signature]
Olcymar Galimbert da Silva
 CHEFE SEÇÃO PROTOCOLO
 PORT. No. 067/GP/CMOPO/RO/94



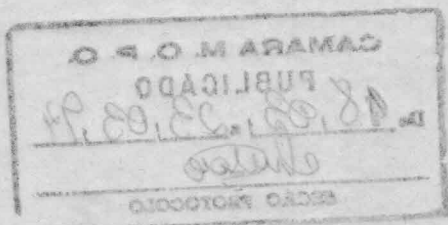
LEI Nº 486

DE 16 DE MARÇO DE 1994.

FL.02

Art.4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


AGMAR DE SOUZA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PUBLICAÇÃO
DE 16.03.94
PROT. RADONIA 11.10.94